

# Disputa de R\$ 5,7 tri entre Estado e contribuinte supera valor da Bolsa

— Núcleo de pesquisas do Insper aponta os tributos sobre o consumo como os principais responsáveis pelo litígio trilionário contra União, Estados e municípios

BIANCA LIMA  
BRASÍLIA

A disputa tributária entre contribuintes e o Estado brasileiro atingiu R\$ 5,7 trilhões. O valor é referente a 2020 – o dado mais atualizado em meio a uma série de lacunas na prestação de informações pelos entes públicos, sobretudo os municípios. Na época, o montante equivalia a 75% do Produto Interno Bruto (PIB).

Em termos comparativos, a cifra é superior ao valor de mercado das 371 companhias lista-

das na B3, a Bolsa de Valores de São Paulo. Juntas, elas valem R\$ 4,7 trilhões.

O montante, levantado pelo Núcleo de Pesquisas em Tributação do Insper, engloba disputas administrativas e judiciais de empresas e pessoas físicas nos municípios, Estados e na União, questionando a cobrança de tributos pelos mais variados motivos.

O número evidencia a magnitude desse problema histórico e a janela de oportunidade que o País tem com a reforma dos tributos sobre o consumo – os principais geradores desse conten-

cioso, com fatia de R\$ 2 trilhões.

Essa é a avaliação dos pesquisadores Breno Vasconcelos, Carla Novo, Larissa Longo e

**Trilionária**  
**Cifra das pendências é maior do que o valor de mercado de todas as empresas listadas na Bolsa**

Lorraine Messias, responsáveis pelo levantamento. O grupo vem mapeando as disputas nos tribunais brasileiros desde 2019 e atualmente está sob a

coordenação de Vanessa Canado, ex-assessora especial do Ministério da Economia.

“Há uma janela de oportunidade em relação à adoção de boas práticas de administração tributária e de harmonização das interpretações”, afirma Larissa Longo ao Estadão.

O estoque de ações está dado, ponderam os tributaristas, mas há expectativa de uma melhora expressiva no fluxo futuro. “É consenso que o atual sistema tem um potencial de geração de contencioso muito maior do que o novo. Até pelo fato de você tirar dos 5,5 mil municípios e

dos 26 Estados e do Distrito Federal a prerrogativa de ficar legislando e concedendo benefício fiscal e regimes especiais”, destaca Breno Vasconcelos.

A reforma tributária – promulgada pelo Congresso Nacional no fim de 2023 e pendente de regulamentação – prevê a unificação de cinco tributos sobre o consumo em um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) e um Imposto Seletivo, que incidirá sobre bens e serviços considerados nocivos à saúde e ao meio ambiente. Foi a maior reforma tributária aprovada no País desde a ditadura militar, com impacto para os governos locais e federal.

Apesar do potencial de redução do litígio, também é consenso que a reforma tem pontos de atenção, como regras passíveis de questionamento ou sistêmicas cujo funcionamento ainda levantam dúvidas e incertezas. Reduzir esses pontos – ou ao menos não criar novos – é o grande desafio do atual estágio da regulamentação, em debate no Congresso. ●

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Economia e Negócios Caderno: B Pagina: 1